



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 840, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o(a) presente Lei nº 840/2022  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 08 / 11 / 22

Retirado em: 31 / 12 / 22 186

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, específica e da outras providencias”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	7	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 3.000,00	F1
Ficha	10	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 2.000,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>	

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

##### 10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	52	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 5.500,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$5.500,00</b>	

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

##### 12.361.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

Ficha	121	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 5.000,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>	

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

##### 15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	168	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 26.000,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 26.000,00</b>	

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.11. DESPORTO E LAZER

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141  
pmpracinha@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## 27.812.0003.2024 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ficha	204	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 6.500,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 6.500,00</b>	

## 02. PODER EXECUTIVO

### 02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 08.244.0025.2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	213	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 2.000,00	F1
Ficha	214	3.3.90.32	Material, bem ou Serv. Para distribuição (FR-01)	R\$ 2.000,00	F1
Ficha	216	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 1.000,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

## 02. PODER EXECUTIVO

### 02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

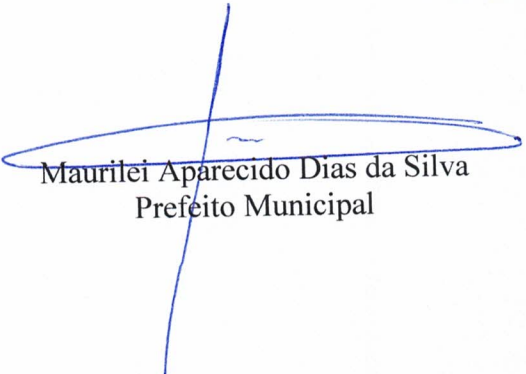
#### 12.361.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

Ficha	119	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 53.000,00	F1
<b>Total</b>				<b>R\$ 53.000,00</b>	

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 08 de novembro de 2022

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal